



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/63

DATA: 08.02.63

SÚMULA: Concede auxílio de Cr\$ 100.000,00
(cem mil cruzeiros) à Associação
Rural de Matelândia.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado
do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Associação Rural de Matelândia.-
- Art. 2º - Para pagamento da importância supra deverá ser utilizada a verba do Art. 15 da Constituição Federal, recebida no exercício de 1.962.-
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 8 de fevereiro de 1.963.-


HENRIQUE JOSÉ GOMES
Prefeito Interino

Aprovado em 08/02/63